

ASSUNTO: DDS - DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA.

Responsabilidade técnica de Dr. Cláudio Luís Friedrich, médico do trabalho [CRM 18.711], especialista em medicina do trabalho [RQE 22.594], pós-graduado em ergonomia e em perícias médicas.

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DIÁLOGOS DE SEGURANÇA NAS EMPRESAS.

Os **Diálogos Diários de Segurança (DDS)**, também conhecidos como "Daily Safety Briefing", abrangem diversos temas estruturados:

1. **Temas de Segurança Ocupacional**
 - Identificação de perigos e riscos específicos da atividade
 - Procedimentos corretos de execução de tarefas
 - Uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
 - Ergonomia e posturas corretas de trabalho
2. **Prevenção de Acidentes**
 - Análise de incidentes anteriores
 - Situações de quase-acidentes (near-miss)
 - Comportamentos seguros no ambiente laboral
 - Riscos sazonais ou de novas operações
3. **Saúde Ocupacional**
 - Prevenção de doenças profissionais
 - Higiene e limpeza do ambiente
 - Comportamentos saudáveis
 - Bem-estar mental e físico
4. **Cumprimento de Normas**
 - Procedimentos operacionais padrão (POP)
 - Respeito às sinalizações e avisos
 - Comunicação efetiva de riscos
 - Responsabilidades individuais e coletivas

CARGA HORÁRIA

A duração dos diálogos de segurança segue estas recomendações:

Aspecto	Recomendação
Duração ideal por sessão	5 a 15 minutos
Frequência recomendada	Diária (início de turno)
Participantes	5 a 30 pessoas por grupo
Periodicidade mínima	Conforme setor e risco

Observação: A frequência pode ser ajustada conforme a atividade econômica:

- Setores de **alto risco** (construção, químico, mineração): diária
- Setores de **médio risco**: mínimo 2-3 vezes por semana
- Setores de **baixo risco**: semanal ou conforme planejamento



NORMATIVAS LEGAIS APLICÁVEIS

As obrigações legais referentes aos diálogos de segurança baseiam-se em:

1. **Legislação Federal**
 - **NR 1 (Disposições Gerais)**: Obriga empresas a estabelecer comunicação permanente sobre segurança
 - **NR 5 (CIPA)**: Recomenda transmissão diária de conhecimentos sobre segurança
 - **NR 4 (Serviços Especializados)**: SESMT deve orientar sobre segurança preventiva
 - **NR 7 (Programa de Controle Médico)**: Inclui informações sobre riscos ocupacionais
2. **Lei 6.514/1977**
 - Altera CLT e impõe obrigações sobre segurança e higiene do trabalho
 - Responsabilidade do empregador sobre informação e treinamento
3. **Decreto 3.048/1999**
 - Aprova Regulamento da Previdência Social
 - Define responsabilidades preventivas
4. **ISO 45001:2018**
 - Norma Internacional de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional
 - Recomenda comunicação contínua sobre segurança
5. **Portaria 3.214/1978**
 - Aprova as Normas Regulamentadoras (NRs)
 - Define obrigações gerenciais

UTILIDADES E BENEFÍCIOS.

1. Prevenção de Acidentes: Redução significativa de incidentes e acidentes de trabalho; Antecipação de riscos potenciais; Criação de cultura preventiva

2. Engajamento e Conscientização: Envolvimento direto do trabalhador em questões de segurança; Aumento da responsabilidade individual; Fortalecimento do sentimento de pertencimento.

3. Conformidade Legal: Cumprimento de obrigações regulatórias; Redução de passivos trabalhistas; Proteção contra multas e processos.

4. Melhoria do Desempenho: Redução de afastamentos por acidente; Diminuição de custos com indenizações; Aumento de produtividade (colaboradores mais seguros trabalham melhor).

5. Comunicação Efetiva: Oportunidade de esclarecer dúvidas; Feedback dos trabalhadores; Identificação de problemas no ambiente.

6. Evidência Documentada: Registro formal de cumprimento de obrigações; Defesa em ações fiscais ou processos; Base para auditorias internas e externas.

7. Desenvolvimento de Líderes: Capacitação de coordenadores e supervisores; Habilidades em comunicação e liderança; Multiplicadores de conhecimento de segurança.



RECOMENDAÇÕES PARA EFETIVIDADE:

- Realizá-los **antes do início do turno**
- **Envolver participação ativa** dos colaboradores
- **Registrar** as sessões em formulário ou sistema
- **Variar temas** regularmente para manter engajamento
- **Usar linguagem clara** e adaptada ao grupo
- **Convidar participação** de todos os presentes



CONSIDERAÇÕES GERAIS.

Através deste editorial, de responsabilidade técnica de Dr. Cláudio Luís Friedrich, médico do trabalho [CRM 18.711], especialista em medicina do trabalho [RQE 22.594], pós-graduado em ergonomia e em perícias médicas, objetiva-se fazer uma análise e considerações a respeito de assuntos referentes a gestão em medicina e segurança do trabalho, para que os diferentes profissionais envolvidos [profissionais de RH, advogados, contabilistas, administradores de empresas, médicos do trabalho, engenheiros e técnicos em segurança do trabalho] possam fazer uma leitura [releitura] de assuntos considerados relevantes ou que tenham sofrido atualizações na legislação. Trata-se de uma análise técnica, não tendo o objetivo de esgotar os assuntos e colocar posições definitivas, mas sim traduzir a opinião do responsável técnico e servir de material orientativo. Caso você queira fazer considerações e sugestões, sinta-se à vontade para entrar em contato conosco.



ENTRE EM CONTATO COM NOSSA EQUIPE CLICANDO NO BOTÃO DO WHATSAPP ABAIXO.

GESTÃO EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.